



SUGESTÃO DE BANCA – TESE DE DOUTORADO – PPGAC

Discente: _____ Nº USP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Título do trabalho: _____

Ano de impressão: _____ Nº de páginas: _____ Nº de volumes: _____

MEMBROS TITULARES

(1. Orientador(a); 2. Docente do Programa; 3. Docente Externo ao Programa; 4. Docente Externo ao Programa; 5. Docente Externo à USP)

1. **Orientador(a):** _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

4. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

5. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

MEMBROS SUPLENTEs

(1. Docente do Programa; 2. Docente do Programa; 3. Docente Externo ao Programa; 4. Docente Externo ao Programa; 5. Docente Externo à USP)

1. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

4. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

5. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Data: ____/____/____ _____

Nome e Assinatura do Orientador

Depósito no Janus SPG/ECA ____/____/____ _____

OBSERVAÇÕES:

1. Os membros titulares e suplentes da comissão julgadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.
2. O(A) orientador(a) é membro votante e presidente da banca.
3. A maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, sendo pelo menos um externo à USP.
4. Os membros suplentes devem ser designados nas mesmas categorias que os membros titulares.
5. É vedada a participação de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e dos demais membros da referida comissão.
6. Deverá ser preenchido obrigatoriamente o Cadastro de Docente Externo para todos os participantes externos à USP.
7. A tese deverá ser entregue no depósito da seguinte forma: 6 (seis) cópias impressas, das quais 1 (uma) deverá, obrigatoriamente, estar encadernada com brocas, capa inteira em percalux que será destinada à biblioteca da ECA, as demais serão encaminhadas aos membros titulares da banca; 1 (uma) cópia em formato PDF encaminhada em mídia física como pen-drive, CD ou DVD, que será enviada por e-mail aos membros suplentes.
8. O(A) orientador(a) deverá enviar um e-mail para defesaseca@usp.br com cópia para ppgac@usp.br informando a data e o horário da realização da defesa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 6542, de 18 de abril de 2013)

Seção II Das Comissões Julgadoras – Artigos 93 e 94

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Resolução CoPGr 6847, de 22 de julho de 2014)

XII– PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

PARA USO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenador(a) do Programa

PARA USO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente da CPG